



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (043) 3569-1179

prefeitura@pinhalao.pr.gov.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

LEI 1847/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do exercício de 2019, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná aprovou, e, Eu, SERGIO INACIO RODRIGUES, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2019, no valor de R\$ 8.956,03 (oito mil e novecentos e cinquenta e seis reais e três centavos), conforme segue:

05 – EDUCAÇÃO	
03 – FUNDO MUN. DA EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2.023 – MANUT. DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR	
168-3.3.90.39.00.00.00-1113-Outros serv de terc pessoa jurídica.....R\$	8.956,03
TOTAL.....R\$	8.956,03

Art. 2º. - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado como segue:

EXCESSO

Excesso fonte 1113.....R\$	8.956,03
TOTAL DE EXCESSO.....R\$	8.956,03

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 18 de dezembro de 2019.

SERGIO INACIO RODRIGUES
Prefeito Municipal